

EDITORIAL

O presente número da «Acta Pediátrica Portuguesa» coincide com o X Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança.

É altura dos Pediatras portugueses, mais uma vez, reflectirem sobre a importância desse documento e relembrem os passos que, a partir de 1925 até aos nossos dias, abriram o caminho para que a Convenção se tornasse uma realidade.

Tudo começou em 1925, quando a V Assembleia Geral da Sociedade das Nações, proclamou a Declaração de Genebra na qual, pela primeira vez, se falou em Direitos da Criança.

A Europa saía da I Guerra Mundial e, como acontece nas épocas de grandes flagelos, as crianças são as primeiras a sofrer.

Era indispensável fazer algo a seu favor.

A Declaração de Genebra, com os seus cinco direitos ainda rudimentares, apresentava uma esperança para os milhares de crianças sem lar, sem vestuário, sem habitação, sem educação.

Esta Declaração foi o início de um processo imparável que levou, em 1959, à Declaração dos Direitos da Criança, agora já com 10 princípios que resumem os direitos que a criança deveria usufruir para ter uma infância feliz e protegida, porque *«a criança, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, tem necessidade de uma protecção e cuidados especiais, nomeadamente de protecção adequada, tanto antes como depois do nascimento»*.

Em 1979, 20 anos depois da adopção por grande número de Estados da Declaração dos Direitos da Criança, comemorou-se em todo o mundo o Ano Internacional da Criança, cujo objectivo foi *«a sensibilização das*

populações e dos responsáveis para as carências da Criança, a defesa dos seus Direitos e a necessidade de se tomarem gradualmente medidas que estabelecessem uma efectiva melhoria do seu bem-estar».

Nesse ano, os vários países do mundo, tomaram consciência de que, embora muito se tivesse evoluído em matéria de protecção à criança, muito ainda havia por fazer. Nos 10 anos seguintes foram tomadas muitas iniciativas que possibilitaram que, finalmente em 1989, a Convenção dos Direitos da Criança, fosse aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, no ano seguinte.

Portugal foi um dos primeiros países a assinar a Convenção o que o obriga, como País signatário, a garantir que os melhores interesses da Criança sejam considerados em todas as acções desenvolvidas em seu favor.

A Convenção traduz uma vontade dos Estados do mundo de instituir uma lei comum da Criança e de se obrigarem a respeitar todos os 54 documentos que dela constam.

Infelizmente a realidade é bem diferente e todos os dias verificamos que os direitos outorgados à Criança pela Convenção não são ainda respeitados.

Como Pediatras e defensores da Criança em todas as circunstâncias, temos o dever de zelar por elas.

Respeitar e fazer cumprir a Convenção dos Direitos da Criança é um dever que os Pediatras devem assumir na altura em que se comemora o X Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança.

Maria de Lourdes Levy